

**PROCESSO SELETIVO PARA DESIGNAÇÃO DE FUNÇÕES GRATIFICADAS
EDITAL Nº 01/2026**

EDITAL DE GABARITO PROVISÓRIO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA – ESTADO DE SÃO PAULO**, através do **INSTITUTO DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL NOSSO RUMO**, torna público o Gabarito Provisório – referente as funções constantes na **Tabela I**, do **Processo Seletivo Para Designação de Funções Gratificadas – Edital de Abertura nº 01/2026**.

Serão admitidos recursos a serem interpostos nos dias:

- **29 e 30 de setembro de 2026** contra a **APLICAÇÃO DAS PROVAS (estrutura, equipe técnica etc.)**; e contra os **QUESTÕES DISPOSTAS NOS CADERNOS DE PROVAS E GABARITOS PUBLICADOS (questões e respostas consideradas como corretas)**.

As datas relacionadas estão dispostas conforme o **Anexo III – CRONOGRAMA** e o **Capítulo 11. DOS RECURSOS**, do Edital de Abertura.

O candidato deverá estar atento para não interpor recurso em local e/ou datas equivocadas quanto ao pleito, pois os recursos interpostos que não se referirem especificamente aos eventos aprazados não serão apreciados.

As decisões dos recursos serão dadas a conhecer de forma individual, com acesso restrito mediante CPF e senha, através do endereço eletrônico www.nossorumo.org.br → Inscrições realizadas → Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba – Processo Seletivo Para Designação de Funções Gratificadas – 01/2026 → Gabarito Provisório.

E, para que ninguém possa alegar desconhecimento, é expedido o presente Edital de Gabarito Provisório.

Caraguatatuba/SP, 28 de setembro de 2026.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAGUATATUBA DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE CARAGUATATUBA
COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO**

ANEXO I
GABARITO PROVISÓRIO DAS PROVAS OBJETIVAS

FUNÇÃO	GABARITO	QUESTÕES																																							
		01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
301 – DIRETOR DE ESCOLA (EDUCAÇÃO INFANTIL)	A	A	E	A	C	B	B	D	A	C	D	A	A	B	D	A	B	B	E	D	C	E	D	A	E	D	E	B	E	E	C	C	C	A	B	E	B	D	D	C	C
302 – DIRETOR DE ESCOLA (ENSINO FUNDAMENTAL)	A	E	D	E	B	D	A	A	A	D	D	C	E	A	B	C	A	A	E	C	E	B	C	D	E	B	B	E	E	A	C	D	D	C	C	A	B	D	C	B	B
303 – VICE-DIRETOR DE ESCOLA	A	A	C	E	C	D	E	B	B	C	E	B	E	A	E	B	C	B	E	A	A	C	D	C	D	C	A	D	E	A	D	A	D	B	D	D	A	B	C	E	B
304 – PROFESSOR COORDENADOR PEDAGÓGICO	A	D	E	B	D	A	A	B	D	D	E	C	E	E	D	B	A	B	E	C	A	C	E	C	A	B	C	C	C	E	D	A	C	B	E	A	B	D	A	B	D